

LEI Nº 160, DE 27 DE JULHO DE 1990.

Publicado no Diário Oficial nº 43

Dispõe sobre denominação de unidade escolar.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Escola Estadual "*Jonas Pereira Lima*", a Unidade Escolar situada à rua São Bento, nº 955, em Brejinho de Nazaré - TO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 1990, 169º da Independência, 102º da República e 2º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado